

PREFETI Unix filluridum AL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Juridos Administrativa PROJU-ADM
Declaro pera antener ao que dispõe o artigo 61
parcorato unixi al termo ao 66/93 que o resumo
la contrati action ma action de contrati

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2019 PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 064/2019 - COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32 situada à Av. Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, Salvador – Bahia, neste ato representada por MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, sócio administrador, RG nº 11.336.683-30 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 044.648.675-29, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 064/2019, oriundo do processo administrativo Nº 5702/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E SUPRIR O LOTE 01, FRACASSADO NO PE 020/2019, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCRIÇÃO UND QTD MARCA		MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Albumina bovina a 22%, para ser utilizada em testes imunohematologicos. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		5	FRESENIUS	R\$ 32,39	R\$ 161,95	
2	Anti-IgG; monoespecífico (COOMBS). Para teste anti – globulina direto e indireto	UND	15	FRESENIUS	R\$ 33,06	R\$ 495,90	
3	Berço para corar lâmina tipo mola em aço inox	UND	1	RICILAB	R\$ 214,42	R\$ 214,42	
4	Canudos PARA PARASITOLOGIA. (pacote com 100 unidades).	PCT	500	STRAWPLAS T	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	
5	Coletor parasitológico com conservante para fezes, com sistema de dupla filtragem, com microfiltro interno e filtro cônico	UND	5000	NL	R\$ 12,26	R\$ 61.300,00	
6	Conjunto de soluções utilizadas na técnica de coloração de Ziehl Neelsen para identificar a bacteria causadora da tuberculose e hanseníase. Kit composto com Azul de metileno a 0,3%, Fuccsina e o descorante Álcool Ácido a 3%. (kit com 03 unidades)	KITS	3	NEWPROV	R\$ 56,78	R\$ 170,34	
7	Corante Azul de Crezil de Brilhante (Reativo para Coloração Supra Vital de Reticulócitos).	UND	2	NEWPROV	R\$ 38,28	R\$ 76,56	

Margo

t

VISTO



	ESTA	DO DA BA	HIA			
8	Corante hematológico tipo Panótico (write) com 3 Frascos de 500 mL cada. Panótico n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	UND	10	NEWPROV	R\$ 17,41	R\$ 174,10
9	CUBETAS REDUZIDAS PARA USO EM COAGULÔMETRO, DO TIPO MANUAL, ACOMPANHADAS DE MIXER DE METAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXS	50	CLOT	R\$ 98,60	R\$ 4.930,00
10	Dengue teste rápido IgG e IgM. Dengue qualitativo e imonocromatográfico em uma etapa, para detectar o antígeno do vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total Procedimento rápido e fácil, com 20 testes, inclusos: dispositivos, conjugado, conta-gotas e instruções de uso, produção nacional, registro no ministério da saúde.	KITS	20	GOLD ANALISA	R\$ 293,04	R\$ 5.860,80
11	Estante para tubos 25mm em arame de aço inox	UND	5	ICAL	R\$ 230,51	R\$ 1.152,55
12	Kit com teste, imunoenzimático, em fase sólida, para a pesquisa do antígeno de rotavírus em fezes humanas, utilizando anticorpos policlonais, conjugado de anticorpo policlonal rotavírus específico marcado com peroxidase e substrato. (kit com 20 unidades)Todos reagentes necessários para realização do teste deverão estar contidos no kit. A solução de paragem deve estar pronta para uso. Embalagem com dados de identificação do produto bula em português, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	KITS	2	BIOCLIN	R\$ 641,30	R\$ 1.282,60
13	Kit para prova de fibrinogênio para ser realizado no coagulomentro (rake).	CXS	2	LABTEST	R\$ 374,06	R\$ 748,12
14	Kit para TP (Tempo de Protombina). (kit com 05 unidades)	KITS	5	GOLD ANALISA	R\$ 177,43	R\$ 887,15
15	Kit para TTPA (Tempo de Tromboplastina parcial Ativada). (kit com 05 unidades)	KITS	5	GOLD ANALISA	R\$ 149,31	R\$ 746,55
16	Kit, imunocromatografico (cassete), de detecção rápida de sangue oculto humano nas fezes, a partir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 μg/g, fezes, sem dieta. Deverá conter tubos, bastões e rake l-tampão para realização do teste, contendo envelope de alumínio com cassete para análise e sachê de sílica dessecante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (kit com 50 unidades)	KITS	10	MEDTEST	R\$ 211,65	R\$ 2.116,50
17	Kit, para determinação rápida e qualitativa de anticorpos anti-hev em amostra de sangue total, soro plasma. Pela técnica imunocromatografica, com excelente correlação com ELISA E PCR; sensibilidade e especificidade acima de 99% com resultado em até 20 minutos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no ministério da saúde	UND	100	GOLD ANALISA	R\$ 7,48	R\$ 748,00
18	Lamínulas para microscopia22 x 22mm. (Caixa com 100 unidades)	CXS	100	PRECISION	R\$ 2,87	R\$ 287,00
19	Lâmpadas para microscópio óptico	UND	4	PHILIPS	R\$ 19,64	R\$ 78,56

Lipports

A

VIS



		ALOR TOTAL	R\$ 20	05.268,66		
27	Swab para coleta de amostras estéril, haste de plástico. (Pct com 100 unidades)	PCT	50	ABSORVE	R\$ 13,46	R\$ 673,00
26	Pipeta graduada com adaptador de borracha adequado para VHS 0-170mm. (caixa com 200 unidades).	CXS	600	PRECISION	R\$ 167,14	R\$ 100.284,00
25	Pinça para algodão ponta curva, 16 cm em aço inoxidável AISI-420	UND	5	GOLGRAN	R\$ 34,38	R\$ 171,90
24	Pinça Kelly reta confeccionada em aço inox (aço cirurgico AISI 410), 14 cm, para campo embalada individualmente em plástico, constanto externamente dados de identificação e procedência	UND	10	PRATA	R\$ 32,30	R\$ 323,00
23	Pinça histológica 12 cm ponta fina, em aço inoxidável AISI-420, com serrilha	UND	5	ABC	R\$ 31,78	R\$ 158,90
22	Papel filtro quantitativo de filtração lenta para realização de muco proteína, com cerca de 110mm de diâmetro. (caixa com 100 unidades)	CXS	10	J. PROLAB	R\$ 22,10	R\$ 221,00
21	Mini-parasitofiltro com encaixe me tubos cônicos para utilização em exames parasitológicos Filtro+tubo cônico	UND	15000	DESKARPLÁ S	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00

- **1.3** Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.
- **1.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2 Os órgãos participantes deverão:
- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos PMA

A



procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

- **4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.
- **4.2** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.
- **4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- **4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Efetuar os pagamentos do material, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Responsabilizar-se pelo termo de aceite do material efetivamente entregue e/ou realizado, ou recusá-los motivada e fundamentadamente.
- i) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos



serviços, fixando prazo para a sua correção.

j) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:
- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Fornecer serviços de boa qualidade e com todas as especificações do pedido, Nenhum material ou serviço será aceito sem que atenda ao solicitado no pedido.
- g) Se, após o recebimento, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.
- h) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor <u>deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos</u>, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será <u>indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda</u>.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- **7.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: e
- 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de precos, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.
- **8.1.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.**
- **8.2** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- **8.3** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.
- **8.4** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

- a) A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
- b) Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da SESAU, localizada Rua Paulo Afonso s/n Bairro Kennedy, Alagoinhas-BA (Ponto de referência em frente ao Posto Tropical), no horário das 08:00 às 13:00.

PMA
VISTO



10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas nesta Ata ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente devolvido pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

11. PENALIDADES

- **11.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 não mantiver a proposta.
- **11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **11.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **11.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **11.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

VISTO VISTO

A



- 11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **11.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- **11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- **11.8** A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.
- **11.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 12.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

- 13.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 14.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

PMA VISTO

X



13.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 22 de Agosto de 2019.

MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO

CONTRATANTE

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP Rep./ Marlon Marcos Arruda Araújo

o./ Marlon Marcos Arruda Araŭjo CONTRATADA





REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 069/2019 ATA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 069/2019

PE SRP № 064/2019 COPEL - Ata de Registro de Preços nº. 069/2019. Objeto: aquisição de insumos e materiais para atender as necessidades do laboratório municipal de Alagoinhas e suprir o lote 01, fracassado no PE 020/2019 - MD Material Hospitalar Eireli Epp - inscrita no CNPJ sob nº. 07.294.636/0001-32. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/08/2019. Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Albumina bovina a 22%, para ser utilizada em testes imunohernatologicos. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no mínistério da saúde.	UND	5	FRESENIUS	R\$ 32,39	R\$ 161,95
2	Anti-IgG; monoespecífico (COOMBS). Para teste anti – globulina direto e indireto	UND	15	FRESENIUS	R\$ 33,06	R\$ 495,90
3	Berço para corar lâmina tipo mola em aço inox	UND	1	RICILAB	R\$ 214,42	R\$ 214,42
4	Canudos PARA PARASITOLOGIA. (pacote com 100 unidades).	PCT	500	STRAWPLAST	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
5	Coletor parasitológico com conservante para fezes, com sistema de dupla filtragem, com microfiltro interno e filtro cônico	UND	5000	NL	R\$ 12,26	R\$ 61.300,00
6	Conjunto de soluções utilizadas na técnica de coloração de Ziehl Neelsen para identificar a bacteria causadora da tuberculose e hanseníase. Kit composto com Azul de metileno a 0,3%, Fuccsina e o descorante Álcool Ácido a 3%. (kit com 03 unidades)	KITS	3	NEWPROV	R\$ 56,78	R\$ 170,34
7	Corante Azul de Crezil de Brilhante (Reativo para Coloração Supra Vital de Reticulócitos).	UND	2	NEWPROV	R\$ 38,28	R\$ 76,56
8	Corante hematológico tipo Panótico (write) com 3 Frascos de 500 mL cada. Panótico n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	UND	10	NEWPROV	R\$ 17,41	R\$ 174,10
9	CUBETAS REDUZIDAS PARA USO EM COAGULÔMETRO, DO TIPO MANUAL, ACOMPANHADAS DE MIXER DE METAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	cxs	50	CLOT	R\$ 98,60	R\$ 4.930,00
10	Dengue teste rápido IgG e IgM. Dengue qualitativo e imonocromatográfico em uma etapa, para detectar o antígeno do vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total Procedimento rápido e fácil,	KITS	20	GOLD ANALISA	R\$ 293,04	R\$ 5.860,80





	com 20 testes, inclusos: dispositivos, conjugado, conta-gotas e instruções de uso, produção nacional, registro no ministério da saúde.					
11	Estante para tubos 25mm em arame de aço inox	UND	5	ICAL	R\$ 230,51	R\$ 1.152,55
12	Kit com teste, imunoenzimático, em fase sólida, para a pesquisa do antígeno de rotavírus em fezes humanas, utilizando anticorpos policionais, conjugado de anticorpo policional rotavírus específico marcado com peroxidase e substrato. (kit com 20 unidades) Todos reagentes necessários para realização do teste deverão estar contidos no kit. A solução de paragem deve estar pronta para uso. Embalagem com dados de identificação do produto bula em português, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	KITS	2	BIOCLIN	R\$ 641,30	R\$ 1.282,60
13	Kit para prova de fibrinogênio para ser realizado no coagulomentro (rake).	cxs	2	LABTEST	R\$ 374,06	R\$ 748,12
14	Kit para TP (Tempo de Protombina). (kit com 05 unidades)	KITS	5	GOLD ANALISA	R\$ 177,43	R\$ 887,15
15	Kit para TTPA (Tempo de Tromboplastina parcial Ativada). (kit com 05 unidades)	KITS	5	GOLD ANALISA	R\$ 149,31	R\$ 746,55
16	Kit, Imunocromatografico (cassete), de detecção rápida de sangue oculto humano nas fezes, a parlir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 g/g, fezes, sem dieta. Deverá conter tubos, bastões e rake l-tampão para realização do teste, contendo envelope de alumínio com cassete para análise e sachê de sillca dessecante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (kit com 50 unidades)	KITS	10	MEDTEST	R\$ 211,65	R\$ 2.116,50
17	Kit, para determinação rápida e qualitativa de anticorpos anti-hcv em amostra de sangue total, soro plasma. Pela técnica imunocromatografica, com excelente correlação com ELISA E PCR; sensibilidade e especificidade acima de 99% com resultado em até 20 minutos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no ministério da saúde	UND	100	GOLD ANALISA	R\$ 7,48	R\$ 748,00
18	Lamínulas para microscopia22 x 22mm. (Caixa com 100 unidades)	cxs	100	PRECISION	R\$ 2,87	R\$ 287,00
19	Lâmpadas para microscópio óptico	UND	4	PHILIPS	R\$ 19,64	R\$ 78,56
20	Lugol Forte para parasitologia 5% frasco com 500mL	FRASC O	2	NEWPROV	R\$ 77,88	R\$ 155,76
21	Mini-parasitofiltro com encaixe me tubos cônicos para utilização em exames parasitológicos Filtro+tubo cônico	UND	15000	DESKARPLÁS	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00





				VALOR TOTAL	R\$ 20	5.268,66
27	Swab para coleta de amostras estéril, haste de plástico. (Pct com 100 unidades)	PCT	50	ABSORVE	R\$ 13,46	R\$ 673,00
26	Pipeta graduada com adaptador de borracha adequado para VHS 0-170mm. (caixa com 200 unidades).	cxs	600	PRECISION	R\$ 167,14	R\$ 100.284,00
25	Pinça para algodão ponta curva, 16 cm em aço inoxidável AISI-420	UND	5	GOLGRAN	R\$ 34,38	R\$ 171,90
24	Pinça Kelly reta confeccionada em aço inox (aço cirurgico AISI 410), 14 cm, para campo embalada individualmente em plástico, constanto externamente dados de identificação e procedência	UND	10	PRATA	R\$ 32,30	R\$ 323,00
23	Pinça histológica 12 cm ponta fina, em aço inoxidável AISI-420, com serrilha	UND	5	ABC	R\$ 31,78	R\$ 158,90
22	Papel filtro quantitativo de filtração lenta para realização de muco proteína, com cerca de 110mm de diâmetro. (caixa com 100 unidades)	CXS	10	J. PROLAB	R\$ 22,10	R\$ 221,00